



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00061/2015

Data de autuação
07/04/2015

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE LEI

Autor: CAPITAO WAGNER

Ementa:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA MELHOR, NA FORMA QUE INDICA.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA MELHOR		
Autor:	99608 - ANTONIO JOSE DOS SANTOS MAIA		
Usuário assinator:	99575 - CAPITAO WAGNER		
Data da criação:	01/04/2015 10:11:09	Data da assinatura:	07/04/2015 08:46:04



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO CAPITAO WAGNER

AUTOR: CAPITAO WAGNER

PROJETO DE LEI
07/04/2015

“Dispõe sobre a concessão do título de utilidade pública para a entidade Associação Beneficente Vida Melhor, na forma que indica”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Utilidade Pública para a Associação Beneficente Vida Melhor, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 13.713.118/0001-31.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM DE ABRIL DE 2015.

Capitão Wagner

Deputado Estadual PR

JUSTIFICATIVA

A Associação Beneficente Vida Melhor – ABVM atua na defesa e garantia dos direitos da criança e adolescente, ofertando o serviço de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de acordo com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS. A ABVM - Associação Beneficente Vida Melhor foi fundada oficialmente no dia 04 de Fevereiro de 2011, e já possui o reconhecimento no âmbito do município de Fortaleza, pela Lei 10.213/2014.

CAPITAO WAGNER

DEPUTADO (A)



ABVM

Associação Beneficente Vida Melhor

Blogger: associacaovida melhor.blogspot.com

Ofício nº 05/2015

Excelentíssimo Senhor
Wagner Sousa Gomes
Deputado Estadual
Fortaleza-CE

Assunto: Entrega de documentação para obtenção do Certificado de Utilidade Pública Estadual

A Entidade Associação Beneficente Vida Melhor, inscrita no CNPJ nº 13.731.118/0001-31, caracterizada como entidade filantrópica e sem fins lucrativos, que atua na defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, ofertando o serviço de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de acordo com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, por sua representante legal abaixo assinado, vem entregar a documentação para dar entrada no processo de obtenção do Certificado de Utilidade Pública Estadual.

Colocamo-nos à disposição pelo(s) telefone(s) (85)8742-8191 / 8560-8010 ou e-mail patricia.abvm@gmail.com

Atenciosamente,

13.731.118/0001-31 Fortaleza, 03 de Fevereiro de 2015.
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
VIDA MELHOR

Rua Xavier da Silveira, 2249
Granja Lisboa - CEP: 60540-210

Fortaleza

Coor.ª

Ana Patrícia do Nascimento Costa

Ana Patrícia do Nascimento Costa
Presidente da ABVM



1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas

Roberto Fiuza Maia

Oficial de Registro

Rodrigo de Paula Pessoa Maia

Oficial Substituto



Av. Padre Antônio Tomás, 920 - Aldeota / CEP: 60140-160 / Fortaleza-ce
Tel: (85) 3304.9444 / Fax: 3304.9442 / www.cartoriomaia.com.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS

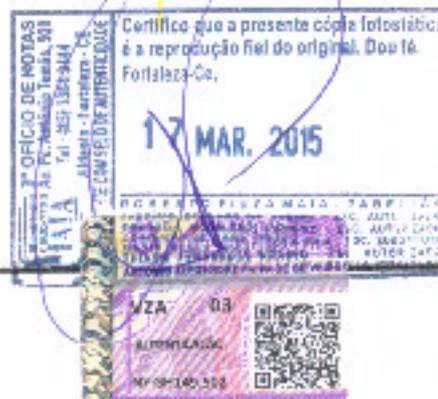
O BACHAREL EM DIREITO ROBERTO FIUZA MAIA, OFICIAL DO 1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DESTA CIDADE DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, POR TÍTULO VITALÍCIO, **certifica, por solicitação verbal da parte interessada**, que -revendo os arquivos de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, deste Ofício, verificou que a "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA MELHOR" possui o(s) seguinte(s) registro(s): **Estatuto Social** registrada sob microfilme n.º 146551 em 04 de fevereiro de 2011; **1ª Reforma** registrada sob microfilme n.º 147394 em 26 de agosto de 2011 e **2ª Reforma** registrada sob microfilme n.º 149554 em 28 de junho de 2013. Certifica, ainda, que a referida associação não possui nenhuma outra alteração estatutária até a presente data. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 17 de março de 2015

Subscrito e assinado:



[Handwritten Signature]
Fabrício da Penha Freire
Escritório Autêntico

Tribunal de Justiça	Provlmento 00/97
Emolumento	37,37
PERICLIJ	2,97
FERC	5,92
Nº 960	419553
Vol	01





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
13.731.118/0001-31
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/02/2011

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO BENEFICENTE VIDA MELHOR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ABVM

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

COGRADUÁRIO
R XAVIER DA SILVEIRA

NUMERO DO ESTABELECIMENTO
2249

CEP
60.540-215

BAIRRO/DISTRITO
GRANJA LISBOA

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(85) 3214-2764

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/02/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/03/2015 às 18:29:47 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORTALEZA**

INSCRIÇÃO Nº 184

A entidade **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA MELHOR**, CNPJ nº 13.731.118/0001-31, com sede na Rua Xavier da Silveira, nº 2249, Granja Lisboa – SER V – Fortaleza-CE, é inscrita neste Conselho desde 24/09/2013.

A entidade executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes e o Projeto Vida Melhor.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Fortaleza, 24 de setembro de 2013.


José Traguassú Teixeira Filho
Presidente do CMAS Fortaleza
Período de gestão de 2013 a 2015



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ - F.C.O.S.C.

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Decreto nº 10.165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02.02.1973)
Lei nº 13.553 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 29.12.2004)
Decreto nº 27.953 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 13.10.2005)
Decreto nº 28.656 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 28.02.2007)
Decreto nº 30.048 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 30.12.2009)
Lei nº 12.554 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 06.02.1995)

O SECRETÁRIO do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais.

A T E S T A, para os fins previstos nos Decretos nº 10.165, de 01 de fevereiro de 1973 e nº 27.953, de 13 de outubro de 2005 e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA MELHOR, CNPJ: 13.731.118/0001-31, situado na RUA XAVIER DA SILVEIRA, Nº 2249, Bairro - GRANJA LISBOA, Município de FORTALEZA - CE, está registrada neste fichário sob o nº 01.05.A.3655/2014, SCE - 3655, com base na documentação apresentada e encontra-se em funcionamento, conforme foi verificado, através de visita realizada pelo(a) Técnico(a) de Área - MARIA AGACI G. PEREIRA.

Fortaleza, 21 de agosto de 2014

Josebertin Virgínia Clementino
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS

Sec. do Trabalho e Desenvolvimento Social

Célia Leite
Assistente Técnico

Assistente Técnico

Daniela Barbosa de Oliveira
Assessora Jurídica-STDS

Assessor Jurídico

Daniela Barbosa de Oliveira
Assessora Jurídica-STDS

Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora - Telefone: 3101-2107
Fortaleza - Ce CEP: 60.130-160

Este atestado tem validade de seis (6) meses conforme art. 4º do Decreto nº 10.165 de 1º.02.1973



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ - F.C.O.S.C.

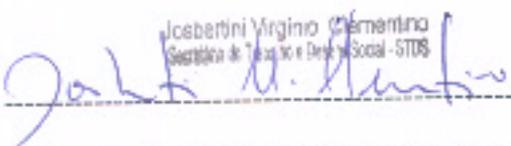
ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Decreto nº 10.165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02.02.1973)
Lei nº 13.553 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 29.12.2004)
Decreto nº 27.953 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 13.10.2005)
Decreto nº 28.658 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 28.02.2007)
Decreto nº 30.048 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 30.12.2009)
Lei nº 12.554 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 06.02.1996)

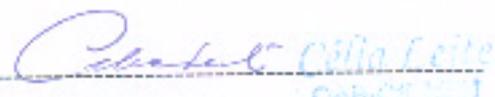
O SECRETÁRIO do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais,

A T E S T A, para os fins previstos nos Decretos nº 10.165, de 01 de fevereiro de 1973 e nº 27.953, de 13 de outubro de 2005 e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA MELHOR, CNPJ: 13.731.118/0001-31, situado na RUA XAVIER DA SILVEIRA, Nº 2249, Bairro - GRANJA LISBOA, Município de FORTALEZA - CE, está registrada neste fichário sob o nº 01.05.A.3655/2014, SCE - 3655, com base na documentação apresentada e encontra-se em funcionamento, conforme foi verificado, através de visita realizada pelo(a) Técnico(a) de Área - MARIA AGACI G. PEREIRA.

Fortaleza, 21 de agosto de 2014

Josbertini Virgíno Clementino
Secretário de Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS


Sec. do Trabalho e Desenvolvimento Social



Assistente Técnico



Assessor Jurídico **Daniele Barbosa de Oliveira**
Assessoria Jurídica-STDS

Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora - Telefone: 3101-2107
Fortaleza - Ce CEP: 60.130-160

Este atestado tem validade de seis (6) meses conforme art. 4º do Decreto nº 10.165 de 1º 02.1973



ABVM

Associação Beneficente Vida Melhor

www.associacaovidamelhor.blogspot.com

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que a Associação Beneficente Vida Melhor, até a presente data não recebe subvenções e auxílios do Poder Público.

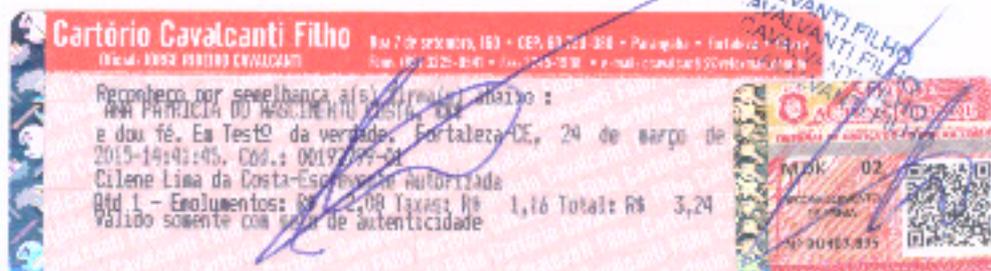
Atenciosamente,

Fortaleza, 23 de março de 2015

CAVALCANTI FILHO

Ana Patrícia do Nascimento Costa

Ana Patrícia do Nascimento Costa
Presidente



Rua Xavier da Silveira, 2249 – Granja Lisboa
Fortaleza – CE CEP: 60540-260
CNPJ: 13.731.118/0001-31



A B V M

Associação Beneficente Vida Melhor

www.associacaovidamelhor.blogspot.com

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que o Relatório de Atividades e o Balanço Anual do Ano de 2014 da Associação Beneficente Vida Melhor, foram afixados no Quadro Geral da entidade, a fim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta organização não governamental, conforme preceitua o § 2º artigo 2º da Lei Estadual Nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996.

Fortaleza, 23 de março de 2015.

Valéria Vieira Sampaio

1ª Conselheira Fiscal: Valéria Vieira Sampaio

Francisco Rubens Cavalcante Junior

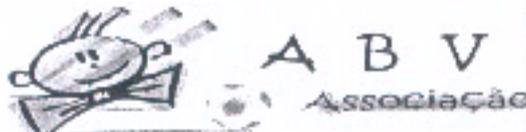
2º Conselheiro Fiscal: Francisco Rubens Cavalcante Júnior

Francisca Maria do Nascimento Costa

3ª Conselheira Fiscal: Francisca Maria do Nascimento Costa

Cartório Cavalcanti Filho
Rua: RUA HILTON SAUNDERS
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:
VALERIA VIEIRA SAMPAIO, FRANCISCO RUBENS CAVALCANTE JUNIOR,
FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO COSTA, 03
e dim. fé. Em Teste da verdade. Fortaleza-CE, 23 de março de
2015-14:41:32. O Cartório
C: Liane Lima da Costa - Escrevente Autorizada
0003 - Enc. Identific. R\$ 6,25 Taxas: R\$ 3,48 Total: R\$ 9,73
Validado somente com oelo de autenticação

Rua Xavier da Silveira, 2249 – Granja Lisboa
Fortaleza – CE CEP: 60540-260
CNPJ: 13.731.118/0001-31



Rua Xavier da Silveira, 2249 – Granja L

Cartório Cavalcanti Filho

Rua 7 de Setembro, 181 - CEP: 03.720-310

Onix, Jorge Roberto Cavalcanti - Tel: (021) 2325-8741 - Fax: (021) 2325-8381

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original

me foi apresentado.

Fortaleza-CE, 17 de março de 2015-08:33:37. Usuário.: SUE

Antonio Gabriel Canafistola-Escritor autorizado

Emittentes: R\$ 1,93 Taxas: R\$ 0,92 Total: R\$ 1,05

Válido somente com selo de autenticidade



Balanco Patrimonial – 2014

ATIVO PERMANENTE		VALOR ATIVO	PASSIVO CIRCULANTE	VALOR PASSIVO
01	TV de 14" CCE com vídeo cassete acoplado	R\$ 40,00	Aluguel	Cedido
01	TV 20" Amazonas	R\$ 100,00	Energia	Cedido
01	TV 20" CCE	R\$ 100,00	Água	Cedido
01	DVD Semp toshiba	R\$ 40,00	Material Didático	Doação
02	Computadores	R\$ 300,00	Material de limpeza	Doação
01	Aparelho de som com caixas	R\$ 40,00	Zelador	Voluntário
05	Monitores de computador	R\$ 200,00	Secretária	Voluntário
13	Carteiras escolares	R\$ 650,00	Coordenadora	Voluntário
01	Estante pequena	R\$ 40,00	Arteeducadora de Dança Rítmica	Voluntária
01	Prateleira grande	R\$ 60,00	Arteeducadora de Dança Regional	Voluntária
01	Aparelho de DVD compact	R\$ 80,00	Professora de Artesanato	Remunerada pelo Centro Cultural Bom Jardim (CCBJ)
10	Mesas Plásticas	R\$ 800,00	Esporteducador de Futebol	Voluntário
25	Cadeiras plásticas cor verde	R\$ 462,00	Educadora social do Projeto Pedagógico	Voluntária
01	Caixa de som amplificada	R\$ 530,00		
Total Ativo Permanente		R\$ 3.442,00	Total Passivo Circulante	R\$ 0,00

Fortaleza, 10 de Janeiro de 2014.

Manoel Perceira Fernandes
 Manoel Perceira Fernandes
 A assinatura do Cartório
 CPF: 468.485.338-15
 CRC-CE: 011954/0-3

Presidente: Ana Patrícia do Nascimento Costa.
 Ana Patrícia do Nascimento Costa

1º tesoureiro: Rafael Gonçalves Marques Jucá
 Rafael Gonçalves Marques Jucá

Rafael

1

Conselho Fiscal: 1º Valéria Vieira Sampaio
Valéria Vieira Sampaio

2º Francisco Rubens Cavalcante Júnior
Francisco Rubens Cavalcante Júnior

3º Francisca Maria do Nascimento
Francisca Maria do Nascimento Costa

Cartório Cavalcanti Filho

Av. J. KASSAB FORTALEZA 1000 - FORTALEZA - CE - CEP: 80.170-100 - Fone: (85) 3241-1000 - Fax: (85) 3241-1001 - e-mail: cartorio@cartoriocavalcanti.com.br

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Fortaleza-CE, 17 de março de 2015-08:53:37. Usuário: SUE1

Antonio Gabriel Canafistala-Escritor Autorizado

Emolumentos: R\$ 1,03 Taxas: R\$ 0,86 Total: R\$ 1,89

Válido somente com selo de autenticidade

Costa-



SELO DE AUTENTICIDADE

AV. CAVALENTI FILHO

AV. CAVALENTI FILHO



ABV
Associação

Rua Xavier da Silveira, 2249 – Granja Lisboa

CNPJ: 13.731.118/0001-31

Cartório Cavalcanti Filho

Cidad. JOÃO NEVES CAVALCANTI

Av. 14 de Abril, 98 - CEP: 05.120-000 - Foz de Iguaçu - Paraná - Brasil
Fone: (51) 3215-0731 - Fax: 3245-1908 - e-mail: cartorio@cartorio.com.br

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Fortaleza-CE, 17 de março de 2015-08:03:37. Isuário.: SUELT

Antonio Gabriel Canafistula-Escritor Autorizada
Empenhos: R\$ 1,03 Taxas R\$ 0,82 Total: R\$ 1,85

Válido somente com selo de autenticidade



Balanço Financeiro – Mensal/Anual – 2014

Descrição/Mês	Entrada	V. Total/ Entrada	Saída	V.Total/ Saída
Janeiro	-	R\$0,00	-	-
Fevereiro	Bazar	R\$ 156,00	Serviço de Cartório	R\$ 100,00
Março	-	R\$ 0,00	-	-
Abril	-	R\$ 0,00	-	-
Mai	-	R\$ 0,00	-	-
Junho	-	R\$ 0,00	-	-
Julho	-	R\$ 0,00	Serviço de Cartório	R\$ 75,25
Agosto	Bazar	R\$ 500,00	-	-
Setembro	Bazar	R\$ 500,00	Aquisição de Blusas padronizadas	R\$ 150,00
Outubro	Doação	R\$ 2.500,00	Compra de material de construção para reforma	R\$ 2.016,00
			Aquisição de 25 cadeiras plásticas	R\$ 462,00
			Aquisição de Caixa de som amplificada	R\$ 530,00
			Aluguel de Pula-pula	R\$ 70,00
Novembro	Doação	R\$ 1.500,00	Pagamento de multa à Receita Federal	R\$ 1.512,42
Dezembro	Doação	R\$150,00	Pagamento do transporte da Banda da Policia	R\$ 250,00
			Compra de bolos	R\$ 140,00
Receita anual		R\$ 5.306,00	Gasto Anual	R\$ 5.305,67

Fortaleza, 10 de janeiro de 2015.

Marcelo Pereira Fernandes

Marcelo Pereira Fernandes
Presidente do Conselho
CRC-CE: 011954/0-3

Presidente: Ana Patrícia do Nascimento Costa
Ana Patricia do Nascimento Costa

1º tesoureiro: Rafael Gonçalves Marques Jucá
Rafael Gonçalves Marques Jucá

Handwritten signature

Handwritten signature

Conselho Fiscal: 1°

Valéria Vieira Sampaio

Valéria Vieira Sampaio

2° Francisco Rubens Cavalcante Júnior

Francisco Rubens Cavalcante Júnior

3° Francisca Maria do Nascimento Costa -

Francisca Maria do Nascimento Costa

Cartório Cavalcanti Filho Rua 1 de setembro, 88 - CEP: 66.714-490 - Fortaleza
 Cnpj: 07.012.024/0001 - Fone: 3245-1808 - e-mail: cartorio@ccf.com.br

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Fortaleza-CE, 17 de março de 2015-08:53:57. Usuário: SDELI

Antonio Gabriel Capafistola-Escritor Autorizada
 Emolumentos: R\$ 1,03 Taxas: R\$ 0,92 Total: R\$ 1,95

Válido somente com selo de autenticidade

SELO DE AUTENTICIDADE
 SDELI 03
 CPF: 030.000.000-00
 QR CODE



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 1083698898

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

NOME COMPLETO	ANA PATRICIA DO NASCIMENTO COSTA
CPF	64353001353

NADA CONSTA

na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em quinta-feira, 12 de fevereiro de 2015 às 10:40 AM



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 9640198091

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

NOME COMPLETO	ANA KATIA DO NASCIMENTO COSTA
CPF	66850126334

NADA CONSTA

na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em quinta-feira, 12 de fevereiro de 2015 às 10:42 AM



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 6536943010

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

NOME COMPLETO	RAFAEL GONÇALVES MARQUES JUCA
CPF	64143627353

NADA CONSTA

na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em quinta-feira, 12 de fevereiro de 2015 às 10:47 AM



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 1472633363

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

NOME COMPLETO	FRANCISCO RUBENS CAVALCANTE JUNIOR
CPF	62309994391

NADA CONSTA

na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em quinta-feira, 12 de fevereiro de 2015 às 10:50 AM



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 863360949

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

NOME COMPLETO	VALERIA VIEIRA SAMPAIO
CPF	02843601398

NADA CONSTA

na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em segunda-feira, 23 de fevereiro de 2015 às 12:26 PM



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 1838127662

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

NOME COMPLETO	SAMUEL DO NASCIMENTO COSTA
CPF	00680674373

NADA CONSTA

na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em segunda-feira, 23 de fevereiro de 2015 às 12:24 PM



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social*

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 2808004

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 23/02/2015 às 12:36, que SAMUEL DO NASCIMENTO COSTA, filho(a) de ANTONIO BARBOSA COSTA FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO COSTA, nascido(a) em 25/05/1984 - CE, RG Nº 2000010246283 .

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 1588395244

ACÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

NOME COMPLETO	CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
CPF	61359246304

NADA CONSTA

na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em quinta-feira, 12 de fevereiro de 2015 às 10:48 AM



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social*

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 2802120

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 12/02/2015 às 15:59, que FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO COSTA, filho(a) de JOSE BERNARDINO DO NASCIMENTO MARIA DAS DORES BRASIL DO NASCIMENTO, nascido(a) em 22/09/1954 - CE, RG Nº 96002248497 ,CPF 42557577391.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social*

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 2812433

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 26/02/2015 às 14:03, que FRANCISCO EDUARDO DA SILVA, filho(a) de ADONIAS OLIVEIRA DA SILVA e FRANCISCA NILDA DA SILVA, nascido(a) em 09/12/1975 - CE RG Nº 91005061885 ,CPF 71323066349.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA A FUNDACÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHOS FISCAL E COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA MELHOR.

Aos dias sete do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, às oito horas, instalou-se na sede localizada à rua Xavier da Silveira, nº 2249 – Granja Lisboa em Fortaleza – CE, Cep: 60540-210, a Assembléia Geral para Constituição da Associação Beneficente Vida Melhor – ABVM. A sessão foi aberta com a presença dos seguintes profissionais a saber: ou de acordo com a Lista de Presença anexa. Instalada a reunião foi formado o Comitê Especial para coordenar os trabalhos relativos a Eleição contando com os seguintes componentes:

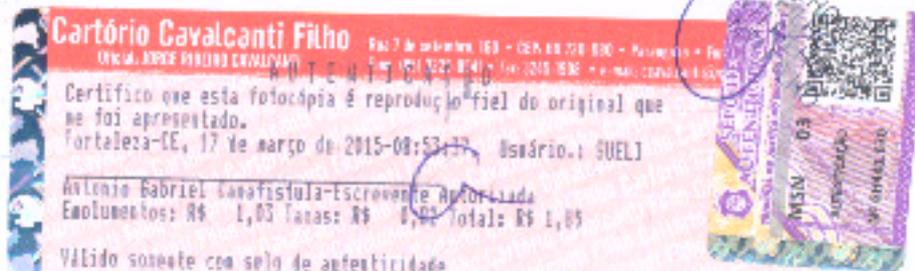
Presidente: Francisco Haroldo Cardoso da Silva, autônomo, de CPF nº:417.211.603-53; RG de nº 93002002329. Coordenadora: Valéria Vieira Sampaio, operadora de telemarketing, de CPF nº028.436.013-98; RG nº 2003010147336. Secretariado por Isabel Cristina Barbosa Rodrigues, vendedora autônoma, de CPF nº 555.219.403-91; RG nº 91015116682, que falando pela ordem cada um explanou sobre os motivos da fundação da entidade de classe na região, seus objetivos e finalidades. A seguir foi lido também alternadamente pelos três membros da mesa o ESTATUTO DA ENTIDADE, sendo aprovado integralmente, por unanimidade. Após a aprovação do estatuto, a sessão foi suspensa por trinta minutos para que fossem elaboradas as chapas dos nomes para direção da Entidade para no primeiro mandato tri anual de sua existência. Decorrido o intervalo estipulado o Presidente do Comitê Especial Francisco Haroldo Cardoso da Silva, convidou a secretária Isabel Cristina Barbosa Rodrigues, para proceder a chamada dos associados, constatando a presença de todos que responderam a chamada inicial, supra-relacionados. Em seguida propôs na forma do Estatuto conforme artigo 35, que a primeira Diretoria fosse eleita por aclamação e, em seguida, a aprovação da proposta foi apresentada pelo Presidente do Comitê Francisco Haroldo da Silva, que se aclamasse a seguinte chapa composta pelos seguintes profissionais:

Presidente: Ana Patrícia do Nascimento Costa, brasileira, casada, estudante de Serviço Social; Vice-Presidente: Ana Paula do Nascimento Costa, brasileira, casada, comerciante; 1º Secretária: Suzy do Nascimento Costa, brasileira, divorciada, cabelereira; 2º Secretário: Isabel Cristina Barbosa Rodrigues, brasileira, casada, vendedora autônoma; 1º Tesoureira: Ana Kátia do Nascimento Costa, brasileira, casada, tecnóloga; 2º Tesoureiro: Rafael Gonçalves Marques Jucá, brasileiro, casado, motorista; Conselho Comunitário: 1º Samuel do Nascimento Costa, brasileiro, solteiro, motorista; 2º Francisco Eduardo da Silva, brasileiro, casado, motorista; 3º Francisca Maria do Nascimento Costa, brasileira, casada, do lar; Conselho Fiscal : 1º Francisco Haroldo Cardoso da Silva, brasileiro, casado, autônomo; 2º Carlos Eduardo Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, gerente comercial; 3º Ana Cristina Monteiro de Oliveira, brasileira, solteira, Cabelereira. Como reconhecimento aos serviços até o momento prestado por estes profissionais para a fundação da Entidade, que dirijam a mesma durante o primeiro mandato, proposta imediatamente colhida pela Assembléia Geral, composição esta que a seguir recebeu posse dos cargos através do Francisco Haroldo Cardoso da Silva, que anteriormente havia sido indicado para ser Presidente do Comitê Especial, com a finalidade de presidir a eleição da Diretoria. Fazendo uso da palavra a Presidente empossada Ana Patrícia do Nascimento Costa, agradeceu em seu nome e em nome dos demais colegas a confiança em todos depositada e dizendo ainda de seus propósitos de bem conduzir os trabalhos e atividades da Associação Beneficente Vida Melhor. Ficou decidido que a Associação funcionará no seguinte endereço: Rua Xavier da Silveira, 2249 – Granja Lisboa. Nada mais havendo para ser tratado foi encerrada a reunião da Assembléia Geral, lavrando-se a presente Ata, que vai subscrita pelos Associados Fundadores presentes.

Fortaleza, 07 de Janeiro de 2011.



1. Ana Patrícia do Nascimento Costa
Presidente: Ana Patrícia do Nascimento Costa, brasileira, casada, estudante de Serviço Social.
CPF: 643.530.013-53 RG: 96003019661 SSP-CE
Endereço: Rua Doutor Fernando Augusto, 1765 – Granja Lisboa
2. Ana Paula do Nascimento Costa
Vice-Presidente: Ana Paula do Nascimento Costa, brasileira, casada, comerciante.
CPF: 807.792.713-00 RG: 96003019890 / SSP-CE
Endereço: Rua Doutor Fernando Augusto, 2001 – Granja Lisboa
3. Suzy do Nascimento Costa
1ª Secretária: Suzy do Nascimento Costa, brasileira, divorciada, cabelereira.
CPF: 589.560.713-04 RG: 93024001880 / SSP-CE
Endereço: Rua Xavier da Silveira, 2249 – Granja Lisboa
4. Isabel Cristina Barbosa Rodrigues
2ª Secretária: Isabel Cristina Barbosa Rodrigues, brasileira, casada, autônoma.
CPF: 555.219.403-91 RG 91015116682 / SSP-CE
Endereço: Rua Manoel Bezerra dos Santos, 898 – Granja Lisboa
5. Ana Kátia do Nascimento Costa
1ª Tesoureira: Ana Kátia do Nascimento Costa, brasileira, casada, tecnóloga.
CPF: 668.501.263-34 RG: 99002272902 / SSP-CE
Rua Xavier da Silveira, 2249 – A / Granja Lisboa
6. Rafael Gonçalves Marques Jucá
2ª Tesoureiro: Rafael Gonçalves Marques Jucá, brasileiro, casado, motorista.
CPF: 641.436.273-53 RG: 97002211273 / SSP-CE
Rua: Xavier da Silveira, 2249 – A / Granja Lisboa
7. Francisco Haroldo Cardoso da Silva
1º Conselheiro Fiscal: Francisco Haroldo Cardoso da Silva, brasileiro, casado, autônomo.
CPF: 417.211.603-53 RG: 93002002329 / SSP-CE
Rua Manoel Bezerra dos Santos, 898 – Granja Lisboa
8. Ana Cristina Monteiro de Oliveira
2º Conselheiro Fiscal: Ana Cristina Monteiro de Oliveira, brasileira, solteira, cabelereira.
CPF: 024.832.603-14 RG: 2002002214927 / SSP-CE
Rua Doutor Fernando Augusto, 2001 - Granja Lisboa
9. Carlos Eduardo F. da Silva
3º Conselheiro Fiscal: Carlos Eduardo Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, gerente comercial.
CPF: 613.592.463-04 RG: 93021007837 / SSP-CE
Rua Xavier da Silveira, 2249 – Granja Lisboa
10. Samuel do Nascimento Costa
1º Conselho Comunitário: Samuel do Nascimento Costa, brasileiro, solteiro, motorista.



CPF: 006.806.743-73 RG: 2000010246283

Rua Doutor Fernando Augusto, 2001 - Granja Lisboa

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Registro Microfilmado

MAIA Nº 146550

11. [assinatura]
2º Conselho Comunitário: Francisco Eduardo da Silva, brasileiro, casado motorista.
CPF: 713230663-49 RG: 91005061885 / SSP/CE
Rua Doutor Fernando Augusto, 1765 - Granja Lisboa
12. Francisca Maria do Nascimento Costa
3º Conselho Comunitário: Francisca Maria do Nascimento Costa, brasileira, casada, do lar.
CPF: 425.575.773-91 RG: 96002248497 / SSP-CE
Rua Doutor Fernando Augusto, 1981 - Granja Lisboa
13. Antonio Barbosa Costa
Antonio Barbosa Costa, brasileiro, casado, comerciante.
CPF: 210.804.963-00 RG: 96002248527 / SSP-CE
Rua Doutor Fernando Augusto, 1981 - Granja Lisboa
14. Ana Paula B. de Almeida
Ana Paula de Almeida Costa, brasileira, casada, representante comercial.
CPF: 960.027.273-53 RG: 9901210309 / SSP-CE
Rua Edson Martins, 1523 - Santo Amaro
15. Alberto Nascimento da Costa
Alberto do Nascimento da Costa, brasileiro, casado, motorista.
CPF: 002.904.663-51 RG: 98010136445 / SSP-CE
Rua Doutor Fernando Augusto, 2001 - Granja Lisboa
16. Maria Gracilene Oliveira da Silva
Maria Gracilene Oliveira da Silva, brasileira, viúva, pensionista.
CPF: 892.101.153-68 RG: 99002143436 / SSP-CE
Rua Xavier da Silveira, 1262 - Granja Lisboa
17. Maria Liliane Oliveira da Silva
Maria Liliane Oliveira da Silva, brasileira, solteira, costureira.
CPF: 999.329.033-53 RG: 99002388641 / SSP-CE
Rua Xavier da Silveira, 1262 - Granja Lisboa
18. Maria das Graças Oliveira da Silva
Maria das Graças Oliveira da Silva, brasileira, casada, do lar.
CPF: 145.704.083-20 RG: 8905002006563 2ª Via / SSP-CE
Rua Xavier da Silveira, 1262 - Granja Lisboa
19. Maria Gracilda Oliveira da Silva
Maria Gracilda Oliveira da Silva, brasileira, solteira, costureira.
CPF: 934.925.373-91 RG: 99002388650 / SSP-CE
Rua Xavier da Silveira, 1262 - Granja Portugal
20. Valéria Vieira Sampaio
Valéria Vieira Sampaio, brasileira, solteira, operadora de telemarketing
CPF: 028.436.013-98 RG: 2003010147336 / SSP-CE
Rua Doutor Fernando Augusto, 1981 - Granja Portugal

Fortaleza, 07 de Janeiro de 2011.

Cartório Cavalcanti Filho

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Fortaleza-CE, 17 de março de 2015-08:57:37. Usuário: SUEL

Antonio Gabriel Casafistula - Escrevente Autorizada
Enrolmentoss: R\$ 3,03 Taxas: R\$ 0,82 Total: R\$ 3,85

Válido somente com selo de autenticidade





ABVM

Associação Beneficente Vida Melhor

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Registro Microfilmado

MAIA Nº 146551

III Fortalecer a cultura local e seus valores históricos, através da música, artesanato, dança, balé, biblioteca, gastronomia.

IV. Contribuir para o fortalecimento do esporte através de escolinha de futebol; Vôlei de praia; Karatê; Xadrez; Natação; Atletismo.

V. Elaborar e divulgar projetos de inclusão digital de qualidade, para a população mais carente.

VI. Proporcionar atendimento de fisioterapia, de terapia ocupacional e de fonoaudiologia àqueles que necessitem do serviço.

TÍTULO II – DOS SÓCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Artigo 4º. - A Associação Beneficente Vida Melhor é constituída por número ilimitado de sócios, os quais serão das seguintes categorias: efetivos, colaboradores e beneméritos.

Artigo 5º. - São sócios efetivos as pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal que assinaram os atos constitutivos da entidade e outros que venham a ser admitidos nos termos do artigo 7º, Parágrafo Segundo do presente Estatuto.

Artigo 6º. - São sócios colaboradores pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos e que forem apresentados e aprovados pela Assembléia Geral.

Artigo 7º. - São considerados sócios beneméritos pessoas ou instituições que se destacarem por trabalhos que se coadunem com os objetivos e que forem apresentados e aprovados pela Assembléia Geral.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na categoria Sócios beneméritos e colaboradores serão admitidas pessoas físicas e jurídicas, devendo no caso de pessoa jurídica ser designado por esta um representante perante a Associação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios beneméritos ou colaboradores poderão vir a ser sócios efetivos, observando-se os seguintes critérios:

- I. Ser um associado há pelo menos dois anos com participação e freqüência em 75% (setenta e cinco por cento) nas reuniões ordinárias e extraordinárias.
- II. Ser indicada pela Diretoria Executiva, Conselhos Comunitário, Fiscal e votada em Assembléia Geral com aprovação de 2/3 (dois terços) dos votos dos presentes.
- III. Ter prestado trabalhos relevantes à Associação.

Handwritten signatures and notes:
 Maria, Ana, Graça, Silvana, etc.

Handwritten signatures:
 Graça, Rafael, Valéria, etc.

Cartório Cavalcanti Filho
 Rua: INEE NEREO SAUVENIR, 100 - JARDIM SANTA HELENA - SÃO PAULO - SP - CEP: 05411-000
 Fone: (11) 5082-1111 - Fax: (11) 5082-1112 - E-mail: cavalcanti@cartorio.com.br
 Site: www.cartorio.com.br

SEIÇÃO AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS
 Nº 03
 Nº 146551-1

Handwritten signature: CARVALCANTI FILHO

Handwritten signature: Jorge Luiz T. B. Ribeiro
 Advogado Constituinte - OAB/CE 12066
 Rua 3191 - Vila Mariana - São Paulo - SP



ABVM

Associação Beneficente Vida Melhor

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Registro Microfilmado

MAIA Nº 146551

- I. Apresentação por escrito à diretoria do nome da pessoa indicada com antecedência de no mínimo 20 dias da Assembléia Geral;
- II. Ter um perfil compatível com o da Associação;
- III. Ser aprovada pela Assembléia Geral com pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos.

Artigo 11º. – A demissão ocorrerá quando houver vínculo empregatício com algum associado, mediante as seguintes observações:

- I. Ao término do contrato;
- II. Quando não desempenhar as funções atribuídas com habilidade e eficácia;
- III. Na ocorrência de infrações, desvio de numerários e/ou patrimônio da Associação, devidamente comprovados;
- IV. Nos casos que ensejam a rescisão do contrato de trabalho por justa causa, de acordo com o artigo 482 parágrafo único da CLT.

Artigo 12º. – Os Associados serão excluídos, quando e por decisão da Assembléia ocorrerem:

- I. Infrações a quaisquer disposições estatutárias e/ou regimentais;
- II. Formas de expressão pública que prejudiquem a Associação ou que venham a provocar a desarmonia de seu funcionamento;
- III. Delitos, desvio de numerário e/ou patrimônio a Associação, devidamente comprovados;
- IV. Atos que impliquem em desabono e/ou descrédito a Associação e/ou de seus membros.

PARÁGRAFO ÚNICO: A exclusão de um associado implicará em sua demissão caso esteja com vínculo empregatício com a Associação Beneficente Vida Melhor.

TÍTULO IV – FONTES DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO

Artigo 13º. - O patrimônio social será constituído por bens móveis e/ou imóveis adquiridos e/ou recebidos em doação pela Associação, e pela contribuição dos sócios, cujo produto será revertido em benefício da Associação.

Artigo 14º. - A Associação obterá recursos financeiros através de patrocínios, donativos, subvenções, legados e verbas especiais de órgãos públicos ou privados, pessoas físicas ou jurídicas.

Cartório Cavalcanti Filho - 0211-3222-1111 - CEP: 21040-000 - Rua: ...
 Verifique que esta fotocópia é reprodução fiel do original que
 ne foi apresentado.
 Fortaleza-CE, 17 de março de 2015-18:33:17. Escritório: SIELL
 Artigo Gabriel Cavalcanti - Escrivão Autorizado
 Inscrição: RS 1.903 Insc. N.º 0.82 Total: R\$ 1,00
 Validado somente com selo de autenticidade

SELO DE AUTENTICIDADE
 TCR: 03
 QR CODE

Jorge Luiz C. B. Pinheiro
 Advogado - OAB-CE 13669
 Rua 314 / telef: 3222-1111

[Handwritten signatures and notes]

Adriana
 Rosalva
 Ludiviana
 Ana
 Carolina
 Gabriela
 Luíza
 Rafael
 Graca
 Valéria
 4



ABVM

Associação Beneficente Vida Melhor

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Registro Microfilmado

1º CARTÓRIO
MAIA

Nº 146551

PARÁGRAFO TERCEIRO: - As decisões das Assembleias Gerais serão sempre tomadas por maioria de votos apurados entre os sócios Efetivos e Beneméritos, salvo nos casos previstos anteriormente nestes estatutos.

Artigo 20º. - Compete à Assembleia Geral:

I. Eleger por 2/3(dois terços) dos votos a Diretoria Executiva, Os membros do Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal;

II. Aprovar por maioria dos votos, a reforma dos Estatutos, quando proposta pela Diretoria ou por 2/3(dois terços) dos sócios, quando por estes proposto;

III. Deliberar sobre qualquer outro assunto de interesse da Associação.

IV. Destituir a Diretoria, assim como os Conselhos e aprovar as contas da Associação.

Artigo 21º. - Um quinto (1/5) dos associados poderão promover a convocação da Assembleia Geral.

Artigo 22º. - A Associação Beneficente Vida Melhor será dirigida pela: Diretoria Executiva; Conselho Comunitário e Conselho Fiscal eleita em Assembleia Geral, para um período de 03 (três) anos, podendo ser reeleita.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Diretoria Executiva será composta por Presidente, Vice Presidente, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 1º Secretário e 2º Secretário. Os membros da Diretoria não serão remunerados no exercício das suas funções.

Artigo 23º. - A administração caberá ao Presidente o qual representará a Associação em Juízo ou fora dele ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral. Concede ainda poderes para nomear procuradores em nome da Associação, com poderes específicos e mandato em prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do Presidente que outorgou a procuração. Neste caso, a nomeação se fará mediante e após aprovação da Diretoria Executiva.

Artigo 24º. - O Presidente da Associação Beneficente Vida Melhor visando imprimir maior operacionalidade às ações da Associação, deverá assumir as seguintes atribuições:

I. Coordenar e dirigir as atividades gerais específicas da Associação Beneficente Vida Melhor;

II. Celebrar convênios da Associação a instituições ou organizações congêneres;

[Handwritten signatures and names: Gracia, Rafael, Valéria, Ana, etc.]

Cartório Cavalcanti Filho

1072 - Rua Espírito Santo - 107 - 60.225-110 - Fortaleza - CE, 17 de março de 2015-08:25:27. Ilustre: SEEL

Antônio Gabriel Cavalcanti - Escrivão - Matrícula: 1.007. Tassa: R\$ 0,82. Total: R\$ 1,15

Valido somente com selo de autenticidade

1072 - Rua Espírito Santo - 107 - 60.225-110 - Fortaleza - CE, 17 de março de 2015-08:25:27. Ilustre: SEEL

SEMPRE EM ATUALIZAÇÃO

SEMPRE EM ATUALIZAÇÃO

LUD 03

VALIDAÇÃO

0000112.041

CAVALCANTI CARVALHO

[Signature]

Jorge Luiz C. B. Pinheiro

Advogado - OAB-CE 12668

1004-3181 / advogado@jorgepinheiro.com

[Signature]

Alfonso



ABVM

Associação Beneficente Vida Melhor

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Registro Microfilmado
Nº 46551

- I. Substituir o Presidente em seus impedimentos;
- II. Colaborar com o Presidente em seus trabalhos;
- III. Organizar, planejar e dirigir a execução dos serviços administrativos da Associação.

Artigo 26º. - Ao 1º Tesoureiro compete:

- I. Assinar isoladamente ou em conjunto com o Presidente, todos os cheques e saques em bancos, bem como quaisquer documentos expedidos pela Tesouraria;
- II. Escriturar em forma contábil o livro caixa;
- III. Efetuar, mediante comprovante, os pagamentos determinados pelo presidente;
- IV. Manter depositados, em estabelecimento oficial de crédito, os valores da Associação;
- V. Assinar escrituras de aquisição e/ou recebimento de doação de bens da Associação, juntamente com o Presidente, desde que autorizados pela Assembléia;
- VI. Submeter mensalmente à Diretoria, anualmente à Assembléia Geral, um relatório pormenorizado da situação financeira da Associação.

Artigo 27º. - Ao 2º Tesoureiro compete assumir todas as atribuições do 1º Tesoureiro na sua ausência ou impedimento.

Artigo 28º. - Ao 1º Secretário compete:

- I. Lavrar e assinar atas das reuniões da Diretoria e Assembléias;
- II. Fazer toda a correspondência da Associação;
- III. Dirigir os trabalhos da secretaria, tendo a seu cargo o arquivo da Associação;
- IV. Manter em dia o registro de sócios e controle de presença.

Artigo 29º. - Ao 2º Secretário compete assumir todas as atribuições do Diretor Financeiro na sua ausência ou impedimento.

Artigo 30º. - Ao Conselho Comunitário compete:

- I. Como órgão de assessoria, opinar sobre todos os assuntos para os quais for consultado;
- II. Sugerir medidas à Diretoria para o desenvolvimento de negócios sociais;

[Handwritten signatures and names at the bottom of the page:]
 Patrícia, Juliana, Graziela, Valéria, Ana, and others.

Cartório Cavalcanti Filho
 Av. Oura Anistonia, 290 - F. 1 e 2 - Bairro: Santa Cruz - Fortaleza - CE
 Cartório que esta fotografia é reprodução fiel da original que me foi apresentada.
 Fortaleza - CE, 17 de março de 2015 - 08:15:37. Usador: SIREI

Notário Gabriel Cavalcanti - Escrevente Autorizada
 Inscrições: R\$ 1,07 Taxas: R\$ 0,82 Totais: R\$ 1,89
 Retido somente em caso de autenticidade

SIREI
 SIREI - Sistema de Registro Eletrônico Imobiliário
 Nº 09
 Nº 04443.55

[Handwritten signature]
Jorge Luiz C. B. Pinheiro
 Advogado Criminal - OAB-CE 13068
 994.1941 - advogado@jorgepinheiro.com.br



A B V M

Associação Beneficente Vida Melhor

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Registro Microfilmado
MAIA Nº 146551

- c) Registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais, observando o disposto no Artigo 35 deste Estatuto;
- d) Realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas, se for o caso;
- e) Estudar e decidir as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por associados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições.

Parágrafo 1º: O Comitê fixará o prazo para a inscrição de candidatos de modo que possam ser conhecidos e divulgados os seus nomes 5 (cinco) dias antes da data da Assembléia Geral que vai proceder às eleições.

Parágrafo 2º: Não se apresentando candidatos, ou sendo o seu número insuficiente para os cargos a preencher, caberá ao comitê proceder à seleção entre interessados que atendam às condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades previstas neste tópico.

Artigo 35º. O Presidente da Assembléia Geral suspenderá os trabalhos desta para que o Coordenador do Comitê dirija o trabalho das eleições, lendo o nome dos candidatos ou das chapas, submetendo-os à votação, por voto secreto, nomeando atendentes e escrutinadores, cabendo-lhe proclamar os eleitos.

Parágrafo 1º: O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão na ata da Assembléia Geral.

Parágrafo 2º: Os eleitos extemporaneamente para suprir as vagas do Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

Parágrafo 3º: A posse ocorrerá sempre na Assembléia Geral em que se realizarem as eleições, encerrada a ordem do dia.

Artigo 36º. Não se efetivando as eleições nas épocas devidas, por motivo de força maior devidamente justificado, os prazos dos mandatos dos administradores e fiscais em exercício consideram-se, automaticamente, prorrogados pelo tempo necessário para que se efetive a sucessão.

Artigo 37º. São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei ou por este Estatuto:

- a) Os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade;
- b) Aqueles considerados incapazes perante a legislação de direito Civil ou Criminal.

TÍTULO VII – DAS ALTERAÇÕES DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS

Artigo 38º.- As disposições estatutárias sofrerão alterações mediante apresentação pelo Presidente, Diretoria e/ou Conselho Fiscal aprovada com 2/3 (dois terços) dos presentes em Assembléia Geral.

[Handwritten signatures and names]
 Adriano, Antonio, Guilherme, Luciano, Graça, Rafael, Valéria, Juliana, Ana

Cartório Cavalcanti Filho Rua 7 de Setembro 181 - 065.010-010 - Foz de Iguaçu - Paraná
 Tel: (41) 3333-1111 Fax: (41) 3333-1112
 Certificado que esta fotocópia é reprodução fiel do original que se foi apresentada.
 Foz de Iguaçu - PR, 17 de março de 2015. 19:58:37. Usuário: SHEL
 Autenticado por: Cartório Cavalcanti Filho - Inscrição: 146551
 Endereço: R. 7 de Setembro, 181, Foz de Iguaçu - PR, 13.855-000
 Validado somente com selo de autenticidade

ARTIGO 35
APRESENTAÇÃO
 EWE 03
 AUTENTICADO
 2015-03-17 19:58:37

Cartório Cavalcanti Filho
Jorge Luis C. B. Pinheiro
 Advogado Carreira - OAB-CE 13828
 W/1 1917 - 1144 - www.cavalcantifilho.com.br



ABVM

Associação Beneficente Vida Melhor

TÍTULO VIII- DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 39º. - A Associação só será dissolvida com a aprovação de 2/3 (dois terços) da totalidade dos sócios, especialmente convocados, com antecedência mínima de 20(vinte) dias, para deliberar a respeito.

Artigo 40º. - Dissolvida a Associação e satisfeitas todas as obrigações, seu patrimônio imóvel e seu patrimônio de bens móveis será destinado à outra(s) entidade(s) afim(ns), escolhida(s) pela Assembléia Geral, por maioria de votos.

TÍTULO IX- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 41º. - É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a Associação em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestações de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Artigo 42º. - Na falta de disposições expressas neste Estatuto, o processamento das reuniões da Diretoria e Assembléias será suprido pelos costumes e pela legislação específica que rege as Associações da espécie.

Artigo 43º. - O presente Estatuto foi revisto conforme a nova legislação civil (Lei nº 10.406, de 11 de janeiro de 2003) e aprovado pelos sócios conforme ata de Assembléia Geral de 07/01/11, da qual constam os nomes dos mesmos, bem como os dos membros da Diretoria.

Fortaleza, 07 de Janeiro de 2011.



VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Pa. Antônio Tomás, 920
Tel.: (PABX) (85) 3304.9444

Apresentado hoje, protocolado e registrado em
microfilme no livro "A" do Registro Civil das Pessoas
Jurídicas sob o número.

146551

04 FEB 2011

Kyrine Razes de Oliveira
Escrivente Autorizada

Jorge Luis C. B. Pinheiro
Jorge Luis C. B. Pinheiro
Advogado Coronista - OAB-CE 13629
RUA 3158 / edic@advocaciajorgepinheiro.com

Cartório Cavalcanti Filho
Cartório que esta fotocópia e reprodução fiel do original que me foi apresentada.
Fortaleza-CE, 17 de março de 2015-16h35-17. Usador(a): SHELLE
Antonio Barreto Cavalcanti-Escriturário nº 0711104
Enquadram: R\$ 1,03 Tarax: R\$ 4,02 Total: R\$ 5,05
Válido somente com selo de autenticidade

Paula
Ana Paula
Andréia
Graciela
Valéria
Gracia
Rafael
Dulce
Ana



CPF: 589.560.713-04 RG: 93024001880/SSP-CE
Rua Xavier da Silveira, 2249 – Granja Lisboa

4 Janyleuza Tomé da Silva

2ª Secretária: Janyleuza Tomé da Silva, brasileira, casada, instrutora.
CPF: 007.696.583-00 RG: 2002002008227
Av. Coronel Virgílio Nogueira, 1146 – Granja Lisboa

5 Ana Kátia do Nascimento Costa

1º Tesoureira: Ana Kátia do Nascimento Costa, brasileira, casada, tecnóloga.
CPF: 688.501.263-34 RG: 99002272902/SSP-CE
Rua Xavier da Silveira, 2249-A- Granja Lisboa

6 Rafael Gonçalves Marques Jucá

2º Tesoureiro: Rafael Gonçalves Marques Jucá, brasileiro, casado, motorista.
CPF: 641.436.273-53 RG: 97002211273/SSP-CE
Rua Xavier da Silveira, 2249-A- Granja Lisboa

Francisco Rubens Cavalcante Júnior

1º Conselheiro Fiscal: Francisco Rubens Cavalcante Júnior
CPF: 623.099.943-91 RG: 96002114393/SSP-CE

8 Ana Cristina Monteiro de Oliveira

2º Conselheiro Fiscal: Ana Cristina Monteiro de Oliveira, brasileira, solteira, cabeleireira.
CPF: 024.832.603-14 RG: 2002002214927/SSP-CE
Rua Doutor Fernando Augusto, 2001 – Granja Lisboa

9 Carlos Eduardo T. do S. Kip.

3º Conselheiro Fiscal: Carlos Eduardo Ferreira da Silva, solteiro, gerente comercial.
CPF: 613.592.463-04 RG: 93021007837/SSP-CE
Rua Xavier da Silveira, 2249 – Granja Lisboa

10 Samuel do Nascimento Costa

1º Conselho Comunitário: Samuel do Nascimento Costa, brasileiro, solteiro, motorista.
CPF: 006.806.743 RG: 2000010246283/SSP-CE
Rua Doutor Fernando Augusto, 2001 – Granja Lisboa

11 Francisco Eduardo da Silva

2º Conselho Comunitário: Francisco Eduardo da Silva, brasileiro, casado, motorista.
CPF: 713.230.663-49 RG: 91005061885/SSP-CE
Rua Doutor Fernando Augusto, 1765 – Granja Lisboa

12 Francisca Maria do Nascimento Costa

3º Conselho Comunitário: Francisca Maria do Nascimento Costa, brasileira, casada, do lar.
CPF: 425.575.773-91 RG: 96002248497/SSP-CE

CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO



Cavalcanti Cavalcanti Filho
Este é o número de identificação do documento original que se foi apresentado.
Fortaleza-CE, 17 de março de 2015-08:33:37. Usuário: SUELI
Antônio Manoel Cavalcanti-Escritório Autêntica
Documentos: R\$ 1,00 Taxas: R\$ 0,80 Total: R\$ 1,85
Válido somente com selo de autenticidade

CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO

Rua Doutor Fernando Augusto, 1981 – Granja Lisboa

13 Antonio Barbosa Costa

Antonio Barbosa Costa, brasileiro, casado, comerciante.

CPF: 210.804.963-00 RG: 69002248527/SSP-CE

Rua Doutor Fernando Augusto, 1981 – Granja Lisboa

14 Ana Paula de Almeida Costa

Ana Paula de Almeida Costa, brasileira, casada, representante comercial.

CPF: 960.027.273-53 RG: 9901210309/SSP-CE

Rua Edson Martins, 1523 – Santo Amaro

15 Alberto Nascimento da Costa

Alberto do Nascimento da Costa, brasileiro, casado, motorista.

CPF: 002.904.663-51 RG: 98010136445/SSP-CE

Rua Doutor Fernando Augusto, 2001 – Granja Lisboa

16 Maria Gracilene Oliveira da Silva

Maria Gracilene Oliveira da Silva, brasileira, viúva, pensionista.

CPF: 892.101.153-68 RG: 99002143436/SSP-CE

Rua Xavier da Silveira, 1262 – Granja Lisboa

17 Maria Lilliane Oliveira da Silva

Maria Lilliane Oliveira da Silva, brasileira, solteira, costureira.

CPF: 999.329.033-53 RG: 99002388641/SSP-CE

Rua Xavier da Silveira, 1262 – Granja Lisboa

18 Maria das Graças Oliveira da Silva

Maria das Graças Oliveira da Silva, brasileira, casada do lar.

CPF: 145.704.083-20 RG: 8905002006563 2ªVIA /SSP-CE

Rua Xavier da Silveira, 1262 – Granja Lisboa

19 Maria Gracilêda Oliveira da Silva

Maria Gracilêda Oliveira da Silva, brasileira, solteira, costureira.

CPF: 934.925.373-91 RG: 99002388650/SSP-CE

Rua Xavier da Silveira, 1262 – Granja Lisboa

20 Valéria Vieira Sampaio

Valéria Vieira Sampaio, brasileira, solteira, operadora de telemarketing.

CPF: 028.436.013-98 RG: 2003010147336/SSP-CE

Rua Xavier da Silveira, 1262 – Granja Lisboa

Cartorio Cavalcanti Filho Av. Fernando IRI - CEP: 81200-000 - Fortaleza - CE

Declarar autenticidade de documentos e certificar a veracidade de fatos apresentados.

Fortaleza - CE, 17 de março de 2015 - 08:55:57. Usuário: SUELI

Antonio Gabriel Cavalcanti Filho - Titular da Cartoria
Empenhados: R\$ 1,03 Taxas: R\$ 0,92 Total: R\$ 1,95

Válido somente com selo de autenticidade



VOA 03

ANTERESSADO

Nº CHAMADA 533



Valéria da Piedade Correia
Procuradora

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Pe. Antônio Tomás, 920
Tela: (PABX) (051) 3304.9444

1461561

26 AGO. 2011

147394

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS

Fortaleza, quatro de agosto de dois mil e onze.

2ª REFORMA ESTATUTÁRIA AVERBADA AO ESTATUTO MICROFILMADO SOB O NÚMERO 00146551 DO PRIMEIRO DOCUMENTO, ALTERA OS ARTIGOS 15º, 22º, 40º; CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

A Associação Beneficente Vida Melhor - ABVM, inscrito no CNPJ sob Nº 3.731.118/0001-31, devidamente registrada no cartório Pergentino Maia, micro filmado sob o Nº 00146551 em quatro de fevereiro de dois mil e onze, situada à Rua Xavier da Graça, 2249 – Granja Lisboa, Fortaleza - CE, passa pela segunda reforma estatutária. No que se refere ao artigo 15º (quinze), Onde afirma que: Todo recurso financeiro que ingressar na Associação será destinado integralmente ao seu sustento, à formação de seu patrimônio, e à realização de seus projetos e objetivos, que terão sua ordem prioritária determinada pela Diretoria; Passa a ser: Todo recurso financeiro que ingresse na Associação será destinado integralmente no Território Nacional, bem como ao seu sustento, à formação de seu patrimônio, e à realização de seus projetos e objetivos, que terão sua ordem prioritária determinada pela Diretoria. No artigo 22º (vinte e dois), Onde afirma que: A Diretoria Executiva será composta por Presidente, Vice Presidente, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 1º Secretário e 2º Secretário. Os membros da Diretoria não serão remunerados no exercício das suas funções; Passa a ser: A Diretoria Executiva será composta por Presidente, Vice Presidente, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 1º Secretário e 2º Secretário. Os membros da diretoria, conselheiros, sócios, benfeitores ou colaboradores, não receberão remunerações, vantagens ou benefícios, diretos ou indiretos, por qualquer forma ou título em razão de competências, funções ou atribuições que lhe sejam atribuídas. No artigo 40º (quarenta), afirma que: Dissolvida a Associação e satisfeitas todas as obrigações, seu patrimônio imóvel e seu patrimônio móvel será destinado à outra(s) entidade(s) afim(ns), escolhida(s) pela Assembléia Geral, por maioria de votos; Passa a ser: Dissolvida a Associação e satisfeitas todas as obrigações, o eventual patrimônio remanescente será destinado às entidades congêneres inscritas no Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), ou entidades públicas. Os demais artigos que não foram citados permanecem inalterados.

Assim damos por encerrado este segundo documento.

Fortaleza, seis de maio de 2013.

- Ana Patrícia do Nascimento Costa
Presidente: Ana Patrícia do Nascimento Costa, brasileira, casada, estudante de Serviço Social.
CPF: 643.530.013-53 RG: 96003019661/SSP-CE
Rua Doutor Fernando Augusto, 1765 – Granja Lisboa
- Ana Paula do Nascimento Costa
Vice-Presidente: Ana Paula do Nascimento Costa, brasileira, casada, comerciante.
CPF: 807.792.713-00 RG: 96003019890/SSP-CE
Rua Doutor Fernando Augusto, 2001 – Granja Lisboa
- Suzy do Nascimento Costa
1ª Secretária: Suzy do Nascimento Costa, brasileira, divorciada, cabeleireira.
CPF: 589.560.713-04 RG: 93024001880/SSP-CE

Rua Xavier da Silveira, 2249 – Granja Lisboa

4 Francisco Eduardo da Silva

2º Secretário: Francisco Eduardo da Silva, brasileiro, casado, motorista.

CPF: 713.230.663-49 RG: 91005061885/SSP-CE

Rua Doutor Fernando Augusto, 1765 – Granja Lisboa

5 Ana Kátia do Nascimento Costa

1º Tesoureira: Ana Kátia do Nascimento Costa, brasileira, casada, tecnóloga.

CPF: 668.501.263-34 RG: 99002272902/SSP-CE

Rua Xavier da Silveira, 2249-A- Granja Lisboa

6 Rafael Gonçalves Marques Juca

2º Tesoureiro: Rafael Gonçalves Marques Juca, brasileiro, casado, motorista.

CPF: 641.436.273-53 RG: 97002211273/SSP-CE

Rua Xavier da Silveira, 2249-A- Granja Lisboa

Cartório Cavalcanti Filho Rua 1 de setembro, 921 - CEP: 04120-000 - Fone: (11) 5082-1000 - Fax: (11) 5082-1001 - e-mail: cartorio@ccf.com.br

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Fortaleza-CE, 17 de março de 2015-09:33:37. Usuário: SDELT

Antonio Gabriel Cavalcanti-Escritor(a) Autorizada

Emolumentos: R\$ 1,00 Taxas: R\$ 1,00 Total: R\$ 1,00

Válido somente com selo de autenticidade



IDENTIFICADO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Pe. Antônio Tomás, 920

Tel.: (PABX) (85) 3304.9444

do filho, protocolado e averbado em

o "A" do Registro Civil das Pessoas

989554

146551

28 JUN. 2013

Fabiola da Penha Freire

Fabiola da Penha Freire

Escritor(a) Autorizada

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) abaixo:

RAFAEL GONCALVES MARQUES JUCA *****

lançada em minha presença. Dou fé.

Fortaleza, 15/05/2013

En testeo da verdade,

Paula Andrea Bonfina Ribeiro - Escritor(a) Autorizada



TABELIONATO PERSENTINO NATA

3º Tabelião de Notas

Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Aldeota

Fortaleza-CE - CEP: 0351-3304-9444

Reconheço POR AUTENTICIDADE a(s) fir-

ma(s) de:

FRANCISCO EDUARDO DA SILVA...

Doc. nº. 086

Fortaleza-CE, 08 de Maio de 2015.

En testemunho da verdade,

FRANUELL MAGALHAES PINHEIRO-E. Autor

Sérgio Darly Nuta Ribeiro - E. Autor

ALEXANDRE

VALDO FER

FRANCISCO

VALIDO SE

AUTENTICIDADE

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) abaixo:

ANA KATIA DO NASCIMENTO COSTA *****

lançada em minha presença. Dou fé.

Fortaleza, 18/05/2013

En testeo da verdade,

Claudian Farias de Pontes - Escritor(a) Autorizada



ABVM

Associação Beneficente Vida Melhor

1. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A Associação Beneficente Vida Melhor - ABVM, situada à Rua Xavier da Silveira, 2249 – Granja Lisboa, Fortaleza – CE. Fundada oficialmente no dia 04/02/2011, a ABVM é uma Organização não governamental filantrópica e sem fins lucrativos, que atua nas áreas esportiva, cultural e social. A idealizadora e fundadora do projeto é a atual presidente da associação, Patrícia Costa, brasileira, casada, moradora da comunidade, concludente do curso de Serviço Social em 2014, desempenha ainda, a função de coordenadora e educadora social.

A instituição é devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS); Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), Fichário Central e possui o Título de Utilidade Pública Municipal.

ABVM possui capacidade de atendimento a 120 crianças e trabalha na perspectiva do desenvolvimento de potencialidades das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo e protetivo. O projeto fundamenta-se no respeito à peculiaridade das famílias, sua cultura, valores, adotando como forma de trabalho a cultura do diálogo, rodas de conversas, troca de saberes, tendo como objetivos o combate à violência, a discriminação e preconceito.

2. PÚBLICO - ALVO

O público-alvo são crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com faixa etária de 06 a 17 anos, moradores do bairro do Grande Bom Jardim.

3. OBJETIVOS GERAIS:

ABVM tem como objetivo principal, defender os direitos sociais, além de defender os direitos da criança e do adolescente conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, respeitando as demais disposições legais brasileiras com foco no apoio às famílias através de ações voltadas para as áreas de assistência social, educação, cidadania, cultura e atividades desportivas.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Garantir o acesso ao esporte e lazer;
- Fortalecer vínculos familiares e comunitários;

- Garantir o acesso à cultura;
- Contribuir para a sustentabilidade;
- Promover ações sociais;

5. JUSTIFICATIVA

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, art.4º onde dispõe: É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária; A ABVM, norteadas por esse princípio, busca a efetivação dos direitos da criança e do adolescente.

6. METODOLOGIA:

As metodologias utilizadas para realização dos trabalhos são: oficinas, palestras, dinâmicas, rodas de conversa, promoção de eventos, passeios e ações sociais.

7. NOSSA MISSÃO

Contribuir para a formação de cidadãos solidários, dinâmicos, críticos, participativos e conscientes de suas potencialidades, seus direitos e deveres para com a sociedade.

8. VISÃO DO FUTURO

Realizar um trabalho voltado para o desenvolvimento social, psicológico e físico dos usuários, oportunizando a formação e capacitação dos colaboradores envolvidos neste projeto e assim garantir o sucesso deste projeto.

9. ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos para execução do projeto são provenientes de doações de comerciantes, bingos, bazares, venda de alimentos em eventos promovidos na sede da associação. O projeto conta ainda com a voluntariedade de instrutores e auxiliares de limpeza e cessão de espaço pelo proprietário do imóvel.

10. PARCERIAS

ABVM tem parcerias com o Centro Cultural Bom Jardim – CCBJ, Regional 5, cedendo espaço para que sejam executados cursos e projetos como: Projeto Segundo Tempo, e Capoeirar-Te.

11. INFRAESTRUTURA:

Área quadrada de: 1.880m²

Possui: 01 Campo de Futebol Society (área de 33x45m²), uma casa com 01 salão, 04 salas, 01 cozinha e 02 banheiros.

Fortaleza, 28 de Janeiro de 2015.

Ana Patrícia do N. Costa

Ana Patrícia do Nascimento Costa
Presidente



A B V M

Associação Beneficente Vida Melhor

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA MELHOR – ABVM, DURANTE O PERÍODO DE 10/02/2014 A 20/12/2014, EM FORTALEZA - CE

Neste relatório estão descritas as atividades desenvolvidas na Associação Beneficente Vida Melhor durante o período de 10/02/2014 a 20/12/2014. As atividades fazem parte do Projeto Vida Melhor, sob coordenação de Patrícia Costa. Durante o ano de 2014, foram realizadas oficinas no segmento socio cultural: dança regional e ginástica rítmica; segmento socioeducativo: artesanato sustentável, oficina “Aprendendo Mais” que teve como objetivo incentivar o hábito da leitura de maneira lúdica e trabalhar a questão da interação social das crianças; “Oficina Ciranda” com a realização de atividades recreativas e a oficina “Sonho Meu” com a realização de dinâmicas e rodas de conversas, onde trabalhamos com o imaginário das crianças, proporcionando a oportunidade de participação e expressão; segmento desportivo: futebol, onde foram ofertadas 50 vagas para crianças e adolescentes divididos em duas turmas, esta oficina fez parte do projeto “Bola no Pé” e ocorreu no segundo semestre. Os profissionais e colaboradores trabalharam de forma voluntária durante todo o ano de 2014. A instituição foi mantida através de cessão de espaço e doações para custos de água e energia. Realizamos eventos temáticos em cumprimento do planejamento anual de 2014: **Dia da Mulher ABVM** em março; **Dia das Mães ABVM** no mês de maio; **Arraiá ABVM IV** em junho. Foram executados os seguintes projetos: **Projeto Vida +**, que beneficiou as mães dos alunos e a comunidade em geral, ocorreu no período de junho a dezembro; **Projeto Criança Feliz ABVM IV**, o qual beneficiou 150 crianças aproximadamente nos dois dias de execução. No primeiro dia (11/10), as atividades tiveram início às 18:00 hs e término às 20:30 hs. Realizamos dinâmicas, atividades recreativas, cinema, lanche e distribuição de 50 brinquedos o qual foram doados por uma parceira da instituição. Participaram desta ação 07 voluntários. No segundo dia (12/10), as atividades tiveram início às 16:30 hs e término às 20:00 hs. As crianças tiveram acesso a brincadeiras, pula-pula, pintura no rosto, distribuição de doces, pipocas, xilito, lanche (bolo, sanduíche e refrigerante) e ao final do evento foram distribuídos brinquedos, recebidos de doação, o qual beneficiou 100 crianças aproximadamente. Neste dia tivemos 10 voluntários na organização do evento. Em Novembro recebemos de doação 12 cestas básicas que foram distribuídas às

1

Rua Xavier da Silveira, 2249 – Granja Lisboa – Fortaleza/CE

Blogger: associacaovidamelhor@gmail.com

Facebook: abvidamelhor@gmail.com



A B V M

Associação Beneficente Vida Melhor

famílias dos alunos da instituição, após a realização de um estudo socioeconômico e selecionamos as famílias em maior estado de vulnerabilidade e risco social. Em novembro ocorreu ainda o curso de artesanato sustentável – Desing de interiores, ofertado pelo Centro Cultural Bom Jardim – CCBJ e realizado na sede da ABVM. O curso foi ofertado para adolescentes e adultos, com capacidade de atendimento para 15 pessoas, e os produtos produzidos foram levados para galeria de exposição do CCBJ, durante os meses de dezembro e janeiro e após este período, os alunos recebem seus objetos. No mês de dezembro, recebemos o dia 15/12 às 14:00 hs a visita do Papai Noel na instituição e foram distribuídos 80 brinquedos e quatro cestas básicas que foram distribuídas às mães dos alunos em suas residências, adotando o princípio do perfil sócio-econômico das famílias. Executamos o Projeto Noite Feliz ABVM IV, que aconteceu no dia 20/12 de 18:00hs às 20:00hs. O evento foi apresentado sob o formato de cerimonial. Participaram da organização do evento 15 voluntários. Tivemos a presença da Polícia Militar do Ceará, o qual tocou por 40 minutos, e logo em seguida foi servido o lanche para os presentes (aproximadamente 150 pessoas), não sendo possível cumprir o último ato protocolar de acordo com a programação do evento, pois a instituição não recebeu a doação de 100 brinquedos que estava previsto, e nos foi informado no dia 19/12 às 17:00hs, de forma que não haveria mais recursos disponíveis ou tempo para uma nova captação, de modo que tivemos que cancelar com a pessoa que iria representar o Papai Noel. O restante da programação ocorreu rigorosamente como o planejado, e após o cerimonial foi divulgado o resultado da equipe vencedora da gincana seguido da confraternização das participantes da oficina de dança rítmica, encerrando assim as atividades do ano de 2014. Todas as atividades estão registradas nas mídias sociais da instituição.

Fortaleza, 05 de janeiro de 2015.

Ana Patrícia do Nascimento Costa
Presidente e Coordenadora do Projeto Vida Melhor
Patricia.abvm@gmail.com
3497-2121/8742-8191

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	LEITURA NO EXPEDIENTE		
Autor:	99007 - ALBERTO PORTELA		
Usuário assinator:	99078 - SÉRGIO AGUIAR		
Data da criação:	08/04/2015 10:13:52	Data da assinatura:	08/04/2015 10:38:58



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PLENÁRIO

DESPACHO
08/04/2015

LIDO NA 28ª (VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA NONA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 08 DE ABRIL DE 2015.

CUMPRIR PAUTA.

A handwritten signature in blue ink, reading "Sérgio Aguiar".

SÉRGIO AGUIAR

1º SECRETÁRIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	INFORMAÇÃO
Descrição:	ENCAMINHE-SE À PROCURADORIA		
Autor:	99131 - LUIZA BARBARA VIEIRA CIDRACK		
Usuário assinator:	99131 - LUIZA BARBARA VIEIRA CIDRACK		
Data da criação:	14/04/2015 09:47:13	Data da assinatura:	14/04/2015 09:47:15



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÃO
14/04/2015

COMISSÕES TÉCNICAS	CÓDIGO:	FQ-COTEC-034-00
FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA PROCURADORIA	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
	DATA REVISÃO:	27/04/2012
	ITEM NORMA:	7.2

<p>MATÉRIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MENSAGEM N° • PROJETO DE LEI N° . 61/2015 • PROJETO DE INDICAÇÃO N°. • PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° • PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. • PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL N°. • PROJETO DE RESOLUÇÃO N°
<p>AUTORIA: DEPUTADO CAPITÃO WAGNER</p>

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

LUIZA BARBARA VIEIRA CIDRACK

ASSESSOR (A) DA COMISSÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PROJ DE LEI 61/2015 - REMESSA À CONSULT TEC JURÍDICA		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinator:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	15/04/2015 15:29:32	Data da assinatura:	15/04/2015 15:29:36



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TÉCNICAS

DESPACHO
15/04/2015

ENCAMINHE-SE À CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA, PARA ANÁLISE E PARECER.

WALMIR ROSA DE SOUSA
COORDENADOR DA PROCURADORIA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 61/2015 - DISTRIBUIÇÃO PARA ANÁLISE/PARECER.		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinator:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	16/04/2015 16:04:25	Data da assinatura:	16/04/2015 16:04:27



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
16/04/2015

À Dra. Andréa Albuquerque de Lima para, assessorada por Jacqueline Quezado Gonçalves, proceder análise e emitir parecer.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER DA PROCURADORIA (2 ASSINATURAS)
Descrição:	PARECER JURÍDICO PL Nº 61/2015		
Autor:	99296 - JACQUELINE QUEZADO GONÇALVES		
Usuário assinator:	99334 - ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA		
Data da criação:	17/04/2015 11:02:03	Data da assinatura:	20/04/2015 09:16:28



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER DA PROCURADORIA (2 ASSINATURAS)
20/04/2015

PROJETO DE LEI Nº 61/2015

AUTORIA: DEPUTADO CAPITÃO WAGNER

MATÉRIA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA MELHOR, NA FORMA QUE INDICA.

PARECER

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio no Ato Normativo 200/96, em seu art. 1º, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o **Projeto de Lei Nº 61/2015**, de autoria do Excelentíssimo Senhor **Deputado Capitão Wagner**, que *Considera de Utilidade Pública para a Entidade Associação Beneficente Vida Melhor, na forma que indica.*

DO PROJETO

Dispõem os artigos da presente propositura:

“Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública para a Associação Beneficente Vida Melhor, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 13.713.118/0001-31.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASPECTOS LEGAIS

A *Lex Fundamentalis*, em seu bojo, estabelece o seguinte:

“Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição”.

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art. 25, § 1º, “in verbis”:

“Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição”.

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu artigo 14, inciso I, “ex vi legis”:

“Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:

I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação”

DA INICIATIVA DE LEIS

A iniciativa de leis está prevista no art. 61 da Constituição Federal, e art. 60, inciso I, da Carta Magna Estadual, *in verbis*:

“Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

- *aos deputados estaduais”*

DO PROCESSO LEGISLATIVO

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o art. 58, inciso III, da Carta Magna Estadual, *in verbis*:

“Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

(.....)

III – leis ordinárias”

Da mesma forma, estabelecem os artigos 196, inciso II, alínea “b”, e 206, inciso II do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução 389 de 11/12/96 - D.O. 12.12.96), respectivamente, abaixo:

“Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:

(.....)

II – projeto:

(.....)

b) de lei ordinária;

(.....)

Art. 206. A Assembléia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto:”

(.....)

II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado.

DAS COMPETÊNCIAS e DA MATÉRIA

Na Constituição pátria são enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É bem verdade que cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e com os Municípios (artigo 23), assim como a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Carta Magna Federal. Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em

seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais.

Vale ressaltar ainda que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art. 60, incisos II, III, IV, V e VI, § 2º e suas alíneas) Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art. 88, incisos III e IV, da Constituição Estadual.

Isto posto, concluímos que não há nada que obste ao Legiferador Estadual a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão.

Ademais, o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual nº. 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria.

A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada.

Estabelece o art. 1º da lei acima mencionada:

“Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade

Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei.”

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente propositura encontra-se em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, senão vejamos:

“Art. 2º. A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

*a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro (**Anexado ao Projeto**);*

*b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F.C.O.S.C., da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade; (**Anexado ao Projeto**)*

*c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto (**Anexado ao Projeto**); e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congênere ou ao Poder Público (**Anexado ao Projeto**);*

*d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido (**Anexado ao Projeto**) acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas (**Anexado ao Projeto**) no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período;*

*e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas (**Anexado ao Projeto**);*

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea “b”, deverá ser anexado em original (**Anexado ao Projeto**)

§ 2º - A publicação de que trata a alínea “d” far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada;

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco.” (grifos nossos) (**Anexado ao Projeto**).

Desta feita, verifica-se, após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a concessão do Título de Utilidade Pública a Associação Beneficente Vida Melhor.

CONCLUSÃO

Face ao todo exposto, por estar a propositura em análise em conformidade com os ditames constitucionais e legais, bem como de acordo com o que determina a Lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, somos pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao regular trâmite do projeto em tela.

É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.



ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA
CONSULTOR (A) TÉCNICO (A) JURÍDICO



JACQUELINE QUEZADO GONÇALVES
ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) JURÍDICO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 61/2015 - ENCAMINHAMENTO À COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TÉCNICAS.		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinator:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	20/04/2015 10:16:16	Data da assinatura:	20/04/2015 10:16:18



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
20/04/2015

De acordo com o parecer.

Encaminhe-se ao Senhor Coordenador das Consultorias Técnicas.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PROJETO DE LEI 61/2015 - ANÁLISE E REMESSA AO PROCURADOR		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinator:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	22/04/2015 09:11:26	Data da assinatura:	22/04/2015 09:11:31



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TECNICAS

DESPACHO
22/04/2015

DE ACORDO COM O PARECER.

ENCAMINHE-SE AO PROCURADOR.

WALMIR ROSA DE SOUSA
COORDENADOR DA PROCURADORIA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PROJETO DE LEI N.º 61/2015 - PARECER - ANÁLISE E REMESSA À CCJ		
Autor:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Usuário assinator:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Data da criação:	23/04/2015 08:55:38	Data da assinatura:	23/04/2015 08:55:40



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

GABINETE DO PROCURADOR

DESPACHO
23/04/2015

De acordo com o parecer.

Encaminhe-se à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS

PROCURADOR

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	DESIGNAR RELATOR		
Autor:	17714 - ANNA LUISA JORGE GURGO SALICE		
Usuário assinator:	99333 - ANTONIO GRANJA		
Data da criação:	23/04/2015 10:08:23	Data da assinatura:	23/04/2015 11:08:36



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO
23/04/2015

COMISSÕES TÉCNICAS	CÓDIGO:	FQ-COTEC-025-03
MEMORANDO DE INDICAÇÃO DE RELATOR SEM ESTUDO TÉCNICO	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
	DATA REVISÃO:	01/04/2013
	ITEM NORMA:	7.2

(CCJR)

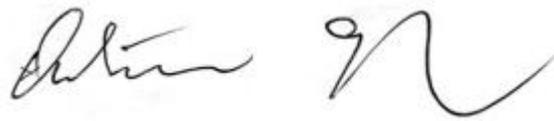
A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Deputado(a) Carlomano Marques

Assunto: Designação para relatoria de matéria

Senhor(a) Deputado(a),

- Conforme prevê o Art. 65, inciso IV do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, designamos Vossa Excelência Relator(a) da referida matéria, lembrando-lhe o prazo regimental de 10 dias para a apresentação do Parecer (RI. Art. 82, inciso I).
- Solicitamos, tão logo a matéria seja relatada, encaminhá-la à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para a inclusão em Pauta.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Antonio Granja', with a stylized flourish at the end.

ANTONIO GRANJA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	PARECER AO PROJETO DE LEI DO DEPUTADO ESTADUAL CAPITÃO WAGNER		
Autor:	99050 - CARLOMANO MARQUES		
Usuário assinator:	99050 - CARLOMANO MARQUES		
Data da criação:	29/04/2015 10:05:44	Data da assinatura:	29/04/2015 10:05:50



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO CARLOMANO MARQUES

PARECER
29/04/2015

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 00061/2015

I – RELATÓRIO

Em conformidade com as disposições encartadas no art. 207, I, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, combinado com o art. 60, I, da Constituição Alencarina, o Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Capitão Wagner, submete à consideração da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, acompanhado da devida Exposição de Motivos, Projeto de Lei cuja Emente faz – se desnecessária repetir, na forma em que estabelece.

Protocolizado a **07.04.2015**, fora ordenado o envio do referido Projeto de Lei à apreciação da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, com vistas à emissão de parecer técnico -

jurídico acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, tudo em conformidade com o art. 1º, V, do Ato Normativo 200/96, com parecer favorável à regular tramitação da presente espécie normativa em exame.

Cumpre – me, portanto, opinar sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico e regimental da matéria submetida ao exame desta Comissão Especializada de Admissibilidade.

II – VOTO DO RELATOR

A proposição ora ofertada pelo nobre Parlamentar Signatário, por sinal acompanhada de farta documentação comprobatória da idoneidade da Associação Beneficente Vida Melhor, conforme dispõe a legislação pertinente, a meu sentir, depois de acurada análise de toda a documentação acostada, merece prosperar, haja vista inexistir qualquer vício, quer de iniciativa, de antiJuridicidade, bem como de antirregimentalidade.

Pelo exposto, sou **FAVORÁVEL** à nobre iniciativa do Parlamentar Autor do Projeto de Lei nº **00061/2015**.



CARLOMANO MARQUES

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	POSIÇÃO DA COMISSÃO		
Autor:	801 - JERÔNIMO ARAÚJO COSTA NETO		
Usuário assinator:	99333 - ANTONIO GRANJA		
Data da criação:	05/05/2015 15:21:05	Data da assinatura:	13/05/2015 15:39:12



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
13/05/2015

COMISSÕES TÉCNICAS	CÓDIGO:	FQ-COTEC-012-03
DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
	DATA REVISÃO:	11/10/2012
	ITEM NORMA:	7.2

<input type="checkbox"/> REUNIÃO ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO	
MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 61/2015	
AUTORIA: DEPUTADO CAPITÃO WAGNER	
RELATOR(A): DEPUTADO JÚLIO CÉSAR FILHO	
PARECER: FAVORÁVEL	

POSIÇÃO DA COMISSÃO: APROVADO PARECER DO RELATOR.

ANTONIO GRANJA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO		
Autor:	99007 - ALBERTO PORTELA		
Usuário assinator:	99078 - SÉRGIO AGUIAR		
Data da criação:	14/05/2015 13:59:12	Data da assinatura:	15/05/2015 11:45:03



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PLENÁRIO

DESPACHO
15/05/2015

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO NA 46ª (QUADRAGÉSIMA SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA NONA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 14/05/2015.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 19ª (DÉCIMA NONA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA NONA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 14/05/2015.

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA DA REDAÇÃO FINAL NA 20ª (VIGÉSIMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA NONA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 14/05/2015.

SÉRGIO AGUIAR

1º SECRETÁRIO



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO VINTE E OITO

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE
UTILIDADE PÚBLICA PARA A ENTIDADE
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA MELHOR.**

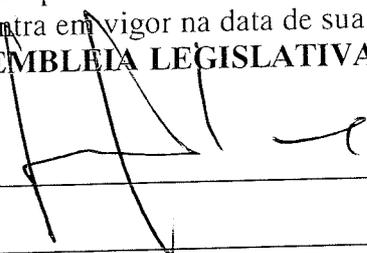
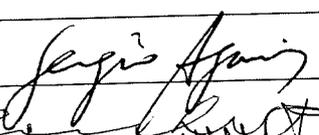
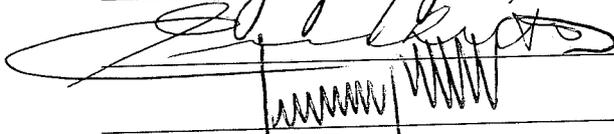
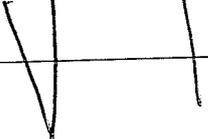
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública para a Associação Beneficente Vida Melhor, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com sede na Rua Xavier da Silveira nº 2249, no Bairro Granja Lisboa, no Município de Fortaleza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
14 de maio de 2015.

	DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
_____	PRESIDENTE
_____	DEP. TIN GOMES
_____	1.º VICE-PRESIDENTE
_____	DEP. DANNIEL OLIVEIRA
_____	2.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. SÉRGIO AGUIAR
_____	1.º SECRETÁRIO
	DEP. MANOEL DUCA
_____	2.º SECRETÁRIO
_____	DEP. JOÃO JAIME
_____	3.º SECRETÁRIO
	DEP. JOAQUIM NORONHA
_____	4.º SECRETÁRIO



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 08 de junho de 2015

SÉRIE 3 ANO VII N°102

Caderno 1/2

Preço: R\$ 7,00

PODER EXECUTIVO

LEI Nº15.799, 02 de junho de 2015.
(Autoria: Deputado Moisés Braz)

DENOMINA JOSÉ PEREIRA RODRIGUES O TRECHO DA RODOVIA COMPREENDIDO ENTRE A CE-282, NO MUNICÍPIO DE ICÓ, E A CE-153, NO MUNICÍPIO DE ORÓS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º Fica denominado José Pereira Rodrigues o trecho da Rodovia compreendido entre o entroncamento da CE-282, no Município de Icó, e o entroncamento da CE-153, no Município de Orós.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de junho de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº15.800, 02 de junho de 2015.
(Autoria: Deputado Capitão Wagner)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA MELHOR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública para a Associação Beneficente Vida Melhor, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com sede na Rua Xavier da Silveira nº2249, no Bairro Granja Lisboa – SER V, no Município de Fortaleza.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de junho de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº15.801, 02 de junho de 2015.
(Autoria: Deputado Professor Teodoro)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA J. MISQUITA – DOS MORADORES DE VASSOURAS/TAPERUABA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º É considerada de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária J. Misquita – dos moradores de Vassouras/Taperuaba, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Sobral, no Estado do Ceará.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de junho de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº15.802, 02 de junho de 2015.
(Autoria: Deputado José Albuquerque)

DENOMINA DR. SALOMÃO ALVES DE MOURA A ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE ARACOIABA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º Fica denominada Dr. Salomão Alves de Moura a Escola Profissionalizante no Município de Aracoiaba, no Estado do Ceará.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de junho de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA Nº082/2015 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº009/2015, de 11 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 12 de fevereiro de 2015, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e ao caput do art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de dezembro de 2014, D.O.E de 22 de dezembro de 2014, **CONCEDER DIFERENÇA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **PAULO HENRIQUE MAGALHAES SOARES FERNANDES**, ocupante do cargo em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, matrícula 300084-1-3, referentes aos meses de MAIO e JUNHO/2015. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 03 de junho de 2015.

Francisco Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

*** **

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

3ª SELEÇÃO PÚBLICA DE TALENTOS MUSICAIS DO CEARÁ
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o número insatisfatório de inscrições, resolve prorrogar o período de inscrições na 3ª Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará até o dia 20 de julho de 2015. Dessa forma, serão aceitas inscrições com data de recebimento no Setor de Protocolo da Casa Civil ou enviadas através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT via SEDEX e/ou correspondência, ambos com Aviso de Recebimento – AR, até a data de 20 (vinte) de julho de 2015. CASA CIVIL, em Fortaleza, 08 de junho de 2015.

Alexandre Lacerda Landim
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº076, SÉRIE 3, ANO VII, de 29 de abril de 2015, que publicou o Edital nº03/2015 - 3ª SELEÇÃO PÚBLICA DE TALENTOS MUSICAIS DO CEARÁ - CASA CIVIL. **Onde se lê:** h) Dados bancários – agência e conta corrente do Banco Bradesco (cópia do cartão ou documento de abertura da conta). **Leia-se:** h) Declaração formal de que, caso seja selecionado, irá abrir Conta Corrente no Banco Bradesco, para efeitos de contratação e pagamento. Fortaleza, 08 de junho de 2015.

Camila Facundo Lima
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº078/2015 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **JEFFERSON DE PAULAVIANA FILHO**, Procurador do Estado, Classe D, matrícula 405183-1-2 lotado na Procuradoria Geral do Estado, para **viajar**, no dia 06 de maio de 2015, a cidade de Morada Nova-CE, para participar de audiência na 1ª Vara da comarca daquela cidade, atribuindo-lhe 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$242,14 (duzentos e quarenta e dois reais e catorze centavos), no valor total de R\$121,07 (cento e vinte e um reais e sete centavos), na forma dos arts.1º, 3º, §1º do art.4º, alínea "a", arts.8º e 10º do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011 e art.84-B da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, com redação dada pelo art.33º da Lei Complementar nº134, de 07 de abril de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de maio de 2015.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

*** **